

Empresa de segurança é condenada por não cumprir cota de aprendiz

A 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho condenou a Ipanema Segurança Ltda., de Brasília (DF), por não contratar aprendizes. Segundo o colegiado, o descumprimento da cota legal dessa modalidade de contratação atinge todas as pessoas que potencialmente poderiam se capacitar e ingressar no mercado de trabalho por meio da aprendizagem.

Andriy Popov



Andriy Popov Empresa de segurança do DF é condenada por não cumprir cota de aprendiz

O artigo 429 da CLT determina a contratação de aprendizes em número equivalente a 5%, no mínimo, do total de pessoas empregadas. Na ação civil pública, o Ministério Público do Trabalho alegou que a Ipanema empregava, em julho de 2017, 1.709 pessoas e deveria contratar, no mínimo, 86 aprendizes, mas não havia comprovado a contratação de nenhum.

Em sua defesa, a empresa argumentou que a atividade de vigilância seria incompatível com a aprendizagem, e a base de cálculo deveria excluir essa função.

O juízo da 10ª Vara do Trabalho de Brasília condenou a Ipanema ao pagamento de reparação por dano moral coletivo de R\$ 900 mil, mas a sentença foi reformada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, que entendeu que não havia, nos autos, prova de que o descumprimento legal tivesse causado “imediate repulsa social”.

Para o TRT, apesar da inobservância da cota, havia “evidente dúvida justificável” acerca dessa obrigação. O relator do recurso de revista do MPT, ministro Alberto Balazeiro, destacou que a jurisprudência do TST é sólida no sentido de que o desrespeito à cota fixada em lei justifica a reparação, em decorrência de dano moral causado à coletividade.

Segundo ele, o ato ilícito atinge todas as pessoas com potencial de capacitação e de ingresso no mercado de trabalho por meio da aprendizagem. Por unanimidade, o colegiado fixou a reparação em R\$ 100 mil, destinados ao Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). *Com informações da assessoria de imprensa do TST.*



RR-1629-82.2017.5.10.0010

Date Created
03/05/2022